



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI 025/2023

Altera a Lei 549/2022 de 23 de setembro de 2022 que institui o Dia Municipal do Caminhoneiro e cria a Comenda Manoel Corcino Costa e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o (4º) quarto sábado de setembro como Dia Municipal do Caminhoneiro em homenagem a todos os caminhoneiros do Município de Moita Bonita.

Art. 2º Fica criada a Comenda Manoel Corcino Costa, que passa a integrar o conjunto de honorarias da Câmara Municipal, com a finalidade de homenagear os caminhoneiros de Moita Bonita/SE.

Art. 3º A Comenda será concedida anualmente mediante ato formal da Câmara Municipal de Moita Bonita, por escolha feita pelos vereadores, que deverão indicar individualmente 01 (um) nome, observando os seguintes critérios:

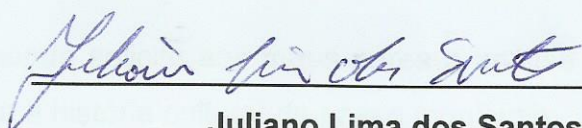
- I – Ter tido notoriedade e idoneidade moral;
- II – Ter se destacado em sua atuação e dedicação na profissão;
- III – Ter contribuído para elevação da classe dos caminhoneiros.

Parágrafo único: A indicação poderá contemplar um caminhoneiro *in memoriam*, veterano ou em atividade.

Art. 4º A outorga será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, por ocasião das comemorações do dia do caminhoneiro ou das festividades dos caminhoneiros de Moita Bonita/SE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Moita Bonita (SE), 14 de setembro de 2023



Juliano Lima dos Santos

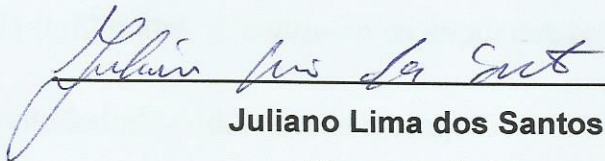
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Trago a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo com o intuito da análise e aprovação pelos nobres colegas vereadores, onde junto com os meus pares, criamos a Comenda Manoel Corcino Costa, a fim de homenagear os caminhoneiros do município de Moita Bonita.

Tendo em vista as dificuldades de atender os requisitos da lei aprovada, apresento o presente PL de alteração, a fim de facilitar a aplicação da mesma.

Assim sendo solicito aos meus pares a análise e aprovação deste projeto de lei tão importante para a história cultural de nosso município.



Juliano Lima dos Santos

Vereador Autor